



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP 01035-000 - Fone (11) 3224-6000

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CONTER/SP

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, horário de Brasília, reuniu-se virtualmente o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CONTER.

PARTICIPANTES:

Alvaro Luiz Bruzadin Furtado	FECOMERCIO
Ariane Maris Gomes Lacerda	SGM
Armando de Almeida Pinto Junior	SMDEI
César	DIEESE
Dilson Ferreira	PNBE
Fabio de Souza Novaes Gaeta	CIEE
Gleuda Simone Teixeira Apolinário	SMDEI
Josimar Andrade de Assis	UGT
João Rafael Calvo da Silva	CERT
Juarez Nunnes Mota	SF
Marieleza Pinto de Carvalho Milani	FIESP
Matheus Noronha Hernandez	SMDEI
Pedro Caique Leandro do Nascimento	SGM
Priscila Rodrigues	SMDEI

Iniciando a reunião, a Secretária Executiva do Conselho instituiu uma autoapresentação dos membros e agradeceu a participação destes no encontro. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que reiterou o agradecimento aos presentes e reforçou a importância do encontro para discussão de Políticas Públicas do trabalhador. Por fim, comunicou que a Secretária Executiva e sua equipe exporiam o balanço do primeiro semestre na cidade de São Paulo e as ações de destaque, a fim da abertura de discussão sobre tais informações.

O representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO, Sr. Álvaro Luiz expressou que após uma reunião com o Ministério de Trabalho e Emprego, surgiram dúvidas a respeito de seu efetivo papel enquanto conselheiro do órgão, no que tange a ausência de informações sobre as próprias responsabilidades. Evidenciou desconforto em pleitear assuntos da reunião sem antes esclarecer suas dúvidas. Citou que a colega representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo compartilhava



Av. São João, 473, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP 01035-000 - Fone (11) 3224-6000

da mesma posição. Ainda disse entender que lhes confiaram o dever de fiscalizar, orientar e desenvolver trabalhos, entretanto a responsabilidade oficial dos conselheiros não teria sido esclarecida. Junto a isso, expôs a preocupação com as entidades que ambos participam e também as pessoas físicas que são, reiterando que, sem a elucidação destas dúvidas, restava desconforto pra novas discussões.

Em resposta, a Secretária Executiva informou que tal solicitação estava prevista na pauta da reunião e que no decorrer da mesma as dúvidas seriam esclarecidas com ajuda da Diretora de Mercado de Trabalho. Relatou, ainda, que o número de participantes em reuniões anteriores foi expressivo, o que gerou discussões extensas, abrindo espaço para mal-entendidos. O representante da FIESP sugeriu que este assunto poderia ser o primeiro da reunião, já que exporia os papéis e responsabilidades que cabem aos conselheiros. A proposta foi aceita.

Na sequência, a Diretora de Mercado de Trabalho detalhou que a reunião anterior com representantes do Governo Federal pode ter deixado uma impressão equivocada dos papéis de cada um dos entes e das instituições, devido a forma como foi conduzida. Explicou que existe uma questão conceitual do papel, da função e das atribuições do conselho de políticas públicas previsto constitucionalmente dentro da lei. O Conselho tem o papel de participação e controle social, monitorando, fiscalizando e avaliando a execução da política pública. Visto isso, um conselheiro não pode substituir nenhum ente federal, bem como no caso do executivo municipal. Acrescentou que foram apresentadas as informações a respeito da execução desses serviços aos conselheiros. Esclareceu, por fim, que todos poderiam fazer os questionamentos necessários e dúvidas seriam sanadas pela equipe a qualquer momento.

Em resposta, o representante da FECOMÉRCIO, Sr. Álvaro Luiz informou que parte das dúvidas foram esclarecidas, entretanto questionou se o papel de definição dos planejamentos de trabalho, bem como o controle, devem ser realizados antes ou após a execução da política. Acrescentou a necessidade de existir um documento de natureza jurídica especificando os posicionamentos apresentados pelo Conselho como forma de manejar a prática dos atos posteriores.

Em complemento, a representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Sra. Marielza acrescentou que na mesma reunião de monitoramento citada, foi exposto que ambos seriam responsáveis enquanto pessoas físicas e ela não concordou em realizar tais atividades, uma vez que não existe documento jurídico especificando detalhes da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP 01035-000 - Fone (11) 3224-6000

Dando prosseguimento, a Diretora de Mercado de Trabalho assentiu com as colocações e informou que o Conselho é previsto de maneira legislativa, ou seja, existe uma lei que institui o papel do conselho, quais as suas atribuições e as respectivas instituições representativas. Ressaltou que também existe um decreto que regulamenta essas atribuições. Reiterou que na reunião anterior foram apresentados três blocos de atuação do governo federal. Tais blocos apresentaram o plano de execução de um projeto para abordar cada um deles, sendo estes: qualificação, fomento e gestão. Sugeriu a convocação uma reunião extraordinária para abarcar esse tema de forma mais sucinta.

Na sequência, o representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SF, Sr. Juarez citou que ao reler a resolução número 890 do CODEFAT, nada do que foi explicado previamente era contraditório ao documento em questão, assim, boa parte das ações já estavam em execução foram aprovadas.

Em resposta, a Diretora de Mercado de Trabalho explicou que essas dúvidas foram consequência da maneira como o representante do Governo Federal declarou as informações.

Em prosseguimento o representante da FECOMÉRCIO, Sr. Álvaro Luiz reiterou a solicitação da formalização da secretaria através dos órgãos municipais competentes a Procuradoria-Geral no Município, para que fosse emitido um parecer fundamentando a Lei Federal, bem como o papel e nas responsabilidades do Conselho. Além disso, destacou a necessidade de não comunicação à pessoa física de cada um e demais Resoluções pertinentes a atuação do CONTER. A Diretora de Mercado de Trabalho afirmou que encaminharia tudo devidamente oficializado após concordância do Conselho.

Na sequência, a Secretária Executiva leu a Resolução nº 888, de 2 de Dezembro de 2020. Após isso, solicitou que o representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE apresentasse o boletim bimestral de diagnóstico do mercado de trabalho. Por fim, informou que seriam enviadas, via e-mail, todas as disposições para consideração.

A seguir, o representante da FECOMÉRCIO, Sr. Álvaro Luiz informou que concordava com a proposta feita, desde que ocorresse o registro da solicitação em um parecer de natureza jurídica com o papel do Conselho e demais aspetos, com foco especial à questão da responsabilidade da pessoa física do Conselho e que também constasse as atribuições do CONTER. Afirmou que mesmo não existindo um parecer jurídico, a secretária deveria buscar oferecê-lo aos conselheiros.



Av. São João, 473, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP 01035-000 - Fone (11) 3224-6000

Em resposta, a Secretária executiva afirmou que a fala seria registrada mas que não seria necessário um parecer, já todas as informações solicitadas constavam na legislação do conselho. Ainda informou que gerar insegurança para os conselheiros não era objetivo da iniciativa.

Em seguida, o assessor jurídico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Trabalho (Mateus) sugeriu a abertura de um processo interno (SEI), diante das ponderações dos conselheiros. Este seria direcionado ao procurador do município, através de um parecer do mesmo ratificando as resoluções.

Em resposta, a Representante da FIESP, Sra. Marielza relatou que tudo que foi dito em reunião e encaminhado como normas, leis e decretos, seria repassado ao jurídico da FIESP. Complementou que aguardaria o posicionamento dessa instância. Em concordância, o Representante do FECOMÉRCIO completou dizendo que faria o mesmo para a Federação do Comércio.

Na sequência, o assessor jurídico destacou que os questionamentos que surgissem seriam incorporados, por parte da Secretária, ao processo a ser encaminhado a procuradoria. Priscila pergunta se todos estão de acordo. Diante do silêncio, entende-se que sim. Passou a palavra para o Secretário Armando, que reiterou as falas anteriores e pediu para que o representante da DIEESE fizesse a apresentação.

Em prosseguimento, o representante do DIEESE iniciou a apresentação e logo foi questionado se os dados apresentados eram dados nacionais, estaduais ou municipais. A resposta dita foi que os dados eram apenas municipais. Em seguida, a Secretária Executiva agradeceu a apresentação feita, assim como a Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico por realizá-la. Por fim, abriu a palavra para quaisquer comentários.

1) A seguir, o representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SF perguntou se os dados eram apenas de ocupação ou total, também questionou se é feito um acompanhamento do programa de investimento após sua efetuação, comparadas ao anúncio.

2) O representante do DIEESE respondeu que os dados são de ocupação e que não ocorre o acompanhamento questionado.

3) Em complemento, o representante do Pensamento Nacional das Bases Empresariais – PNBE (Dilson) citou que a queda no nível de investimento nos últimos dois trimestres era altamente preocupante, além do fato de que os investimentos daquele momento refletiam os empregos do futuro. Demonstrou preocupação com a taxa de desemprego dos meses seguintes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - São Paulo/SP - CEP 01035-000 - Fone (11) 3224-6000

- 4) O representante do DIEESE (César) concordou com adendo. Para ele, seria necessário avaliar essa análise, visto que o ano eleitoral poderia influenciar esse cenário. Pontuou, também, que a economia passou por uma queda muito rápida no início da pandemia, depois vai se recuperando lentamente e tem se estabilizado.
- 5) A seguir, o representante da Federação do Comércio do Estado de São Paulo – , Sr. Álvaro Luiz citou a crise séria daquele período, com os principais setores em queda.
- 6) O representante do DIEESE, Sr. César, relatou que a inflação teve um efeito perverso nos alimentos, ao diminuir o poder de compra, impactando consumo e investimentos, o que afetou a geração empregos.
- 7) Por fim, a Secretaria Executiva (Priscila) perguntou se alguém queria fazer alguma colocação. Diante da ausência de comentários, ela agradeceu novamente pela apresentação, solicitando o compartilhamento desta, via e-mail, com os membros do conselho. Citou também o momento de aprovação do estatuto do Fórum Nacional dos Secretários Municipais FONSEMT, à título de conhecimento. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Referência: Processo nº 6064.2023/0000173-2